

LEI Nº 2204/2007, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2007.

“Autoriza a celebração de convênio de cooperação com a Justiça Eleitoral e dá outras providências”.

VERA LUCIA DE AZEVEDO VALLEJO, Prefeita Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão ordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2007, conforme autógrafa nº 36/2007, de 04 de dezembro de 2007, e ela **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a celebrar convênio de cooperação com a Justiça Eleitoral, objetivando a instalação e a manutenção do Cartório Eleitoral da 179ª Zona eleitoral.

§ 1º - O convênio de cooperação será celebrado por intermédio do Juízo de Direito da 179ª Zona eleitoral e objetivará por parte do Município, a locação de imóvel, o fornecimento de móveis, utensílios, material de expediente, material de limpeza, copa e cozinha e a cessão de servidores em favor da Justiça Eleitoral, com a finalidade de manutenção integral das atividades do Cartório.

§ 2º - As demais condições e atribuições serão estabelecidas no instrumento a ser celebrado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão atendidas através de dotações orçamentárias constantes do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 05 de dezembro de 2007.

VERA LÚCIA DE AZEVEDO VALLEJO
Prefeita Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

CLAUDIO ROBERTO FEDERICI
Diretor da Secretaria Administrativa